



Excelentíssimo Sr.
Alex Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba-PE

Projeto de Lei Nº 027/2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder abono salarial no valor de 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) aos Profissionais do magistério do quadro efetivo do município de Carnaíba-PE no exercício de 2024.

O Prefeito do município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a Câmara de vereadores o seguinte Projeto de Lei.

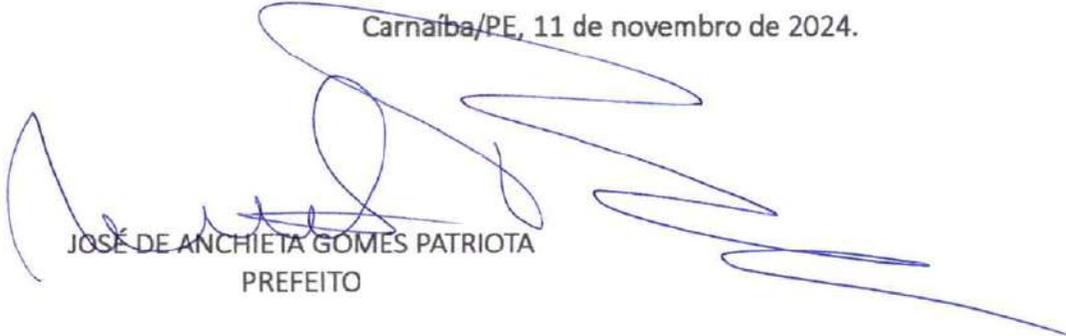
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a conceder abono salarial aos profissionais do magistério efetivos do município de Carnaíba-PE no valor de **R\$ 650.000,00.** (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único- O pagamento será feito de forma proporcionais as matrizes de 150 e 200 horas e ao período de janeiro a outubro de 2024 e será pago na forma de folha salarial extra com o respectivo depósito em conta vinculada do servidor beneficiário.

Art. 2º- Os valores destinados aos beneficiários acima definidos, por possuírem a natureza de Abono Salarial, serão pagos com a incidência normal da legislação fiscal e previdenciária.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 11 de novembro de 2024.



JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
PREFEITO